



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1698940/2018 (Proc. CEE 298/2016)
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Pediatria Clínica
RELATOR	Cons. Luís Carlos de Menezes
PARECER CEE	Nº 333/2020 CES “D” Aprovado em 12/02/2020 Comunicado ao Pleno em 19/12/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP encaminha a este Conselho, por meio do Ofício Cta. 262/2019 – EEP, protocolado em 25/09/19, as alterações efetuadas no Projeto do Curso de Especialização em Pediatria Clínica **para 2019** – fls. 200. Equivocadamente, por meio do Ofício Cta. 495/2018-EEP, protocolado em 12/12/18, **a Instituição havia encaminhado essas alterações para o Curso de Especialização em Neonatologia, realizando, no presente momento, a correção de sua solicitação.**

Em 05/12/18, a CES tomou conhecimento da nova turma do Curso para 2019. À época, em seu Ofício Cta. 401/2018-EEP, a Instituição informou que não havia alteração no Projeto Pedagógico.

Em 09/01/20, foram incluídos esclarecimentos e orientações da Coordenação da Assessoria Técnica.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em pauta está regulamentado pela Deliberação CEE 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Curso de Especialização em Pediatria Clínica foi aprovado pelo Parecer CEE 110/2017, com alterações aprovadas pelo Parecer CEE 476/2017.

O último Recredenciamento da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP se deu pelo Parecer CEE 416/15 e Portaria CEE/GP 394/15, publicada no DOE de 10/10/15, pelo prazo de cinco anos.

A Instituição informa que foi excluída a disciplina *Urgência Pediátrica – parte 1* (16h) e foi incluída a disciplina *Nutrologia Pediátrica* (16h), ministrada pela Prof.^a Denise Maximo Lellis Garcia, Especialista em Nutrologia Pediátrica pela USP. Com a alteração, a estrutura curricular do Curso ficará como segue.

Disciplina	CH
Temas de Pediatria Geral – 1ª parte	16
Temas de Pediatria Geral – 2ª parte	16
Medicina do Adolescente	18
Pneumologia Pediátrica	16
Temas de Pediatria Geral- 3ª parte	16
Nutrologia Pediátrica (Inclusão)	16
Urgência em Pediatria	16
Gastroenterologia Pediátrica	16
Alergia e Imunologia	16
Endocrinologia Pediátrica	16
Reumatologia Pediátrica	16
Neurologia Pediátrica	18
Nefrologia Pediátrica	18
Temas de Cirurgia Infantil	16
Antibióticos	16
Distúrbios Hidroeletrolíticos	16
Cardiologia Pediátrica	16
Infectologia Pediátrica	16

Imagens em Pediatria	18
Dermatologia Pediátrica	16
Dor e Cuidados Paliativos	16
Apresentação e Discussão das Monografias	16
Total	360
TCC	90
Total Geral	450

A carga horária total do Curso permanece em **450 horas** e sua distribuição obedece à Del. CEE 147/2016.

Apesar de extemporâneo, recomendamos a aprovação das alterações acima citadas, para a turma de 2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Pediatria Clínica, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento da nova turma em 2019.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Luís Carlos de Menezes
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 16 de dezembro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente